

Maria de Sousa Summer Research Program 2023

Regulamento

--

Artigo 1º

Objetivos do programa, montante e designação do prémio

1. O programa “Maria de Sousa Research Program” pretende dar a oportunidade a estudantes de universidades portuguesas, (Estudante) de desenvolver um estágio num de dois laboratórios (Estágio). Os estágios terão a duração de duas semanas, e serão realizados em institutos de investigação no Porto (Instituição de Acolhimento), sob orientação de um membro All Time Gabba - ATG (Orientador Principal).
2. O prémio monetário “Maria de Sousa Research Program” será atribuído a todos os alunos selecionados, de forma a ajudar a suportar os custos de deslocação e alojamento do Estudante durante a realização do estágio.
3. O prémio “Maria de Sousa Research Program” não visa cobrir custos associados ao estágio. Cabe ao Orientador e Instituição de Acolhimento assegurar que tais custos, caso existentes, sejam suportados pela Instituição de Acolhimento.
4. O valor do prémio é de 400€.
5. Os prémios são patrocinados por entidades externas à ATG, pelo que o número de prémios atribuídos depende do financiamento conseguido.

Artigo 2º

Candidaturas e Selecção dos Estudantes

1. São elegíveis os estudantes que sejam estudantes de Licenciatura, Mestrado ou Mestrado Integrado, inscritos numa instituição de Ensino Superior em Portugal à data de abertura da candidatura ao estágio.
2. Os candidatos que pretendam candidatar-se ao programa Maria de Sousa Research Program devem preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/6DuZw2gtD8LK7FNQ7> que pede as seguintes informações e documentos **em inglês**:
 - a. Nome e contacto (email e telefone);
 - b. Título do estágio/projecto ao qual se candidata;

- c. *Curriculum Vitae*, com o máximo de duas páginas; caso não consiga fazer upload do ficheiro, deverá enviá-lo por email para geral@atg.up.pt, utilizando o email utilizado no formulário.
 - d. Carta de motivação, que contenha a expressão do interesse do Estudante no programa e motivação para participar no estágio específico ao qual se candidata;
 - e. Opcional - Uma carta de recomendação académica.
3. A seleção será feita com base no mérito individual em função de uma seriação segundo os critérios em baixo:
 - a. Carta de motivação do candidato
 - b. *Curriculum Vitae*
 - c. Desempenho em Entrevista (caso seja convidado(a) para tal)
 - d. Carta de recomendação;
 - e. Nível de inglês (não é obrigatória a apresentação de um certificado de nível)
4. A avaliação dos candidatos será feita conjuntamente por um Comité da ATG e pelo Orientador do projeto ao qual o Estudante se candidatou.
5. A avaliação decorrerá em três fases e de acordo com o calendário do anexo I:
 - a. Será feita uma primeira seriação de todos os candidatos elegíveis, elaborada pelo Comité da ATG;
 - b. Para cada projeto, os materiais de candidatura dos 6 melhores candidatos com melhor classificação serão enviados ao Orientador do respetivo projeto;
 - c. O Orientador escolherá três candidatos, dentro dos 6 candidatos com melhor classificação, que poderão ser convidados a participar numa entrevista (por videochamada) com o Orientador do projeto escolhido pelo candidato;
 - d. A seriação final dos candidatos será elaborada com base na classificação combinada das avaliações dos candidatos ao longo de todas as fases, sendo que os prémios disponíveis serão atribuídos aos melhores candidatos, por ordem de classificação na seriação final.
6. O(s) Estudante(s) escolhido(s) terá(ão) de efetuar um depósito de 10 Euros na conta bancária da ATG para assegurar o seu compromisso em relação ao estágio, caução essa que deve ser transferida até três dias úteis após a notificação dos resultados do processo de candidatura. Caso não seja feita a transferência deste depósito a bolsa será atribuída ao aluno que ficou imediatamente a seguir ao aluno em causa, tendo este novamente três dias úteis para fazer mencionado depósito. Em qualquer dos casos, os 10 Euros de caução serão devolvidos até à data do final do estágio.
7. Os resultados do processo de candidatura dos Estudantes serão comunicados por *e-mail* aos candidatos no final de cada fase do processo de candidatura supra descrito, e os resultados finais serão publicados no website da ATG (<https://atg.up.pt/>).

Artigo 3º

Pagamento dos Prêmios

1. A subvenção ao Estudante será paga pela ATG.

2. O montante será transferido até três dias úteis antes do início do estágio.

3. Caso a entidade financiadora do prêmio escolha uma data diferente de transferência da bolsa, as datas poderão mudar. Esta informação será esclarecida ao estudante antes do início do período do estágio.

Artigo 4º

Deveres do Orientador e do Estudante

1. São deveres do Orientador:
 - a. Participar na seleção dos candidatos;
 - b. Estar disponível para orientar o Estudante durante o período de estágio;
 - c. Assegurar que o Estudante tem as condições necessárias para desenvolver o projeto proposto, o que inclui assegurar que custos associados ao trabalho de investigação, caso existentes, serão suportados pela Instituição de Acolhimento;
 - d. Assegurar que qualquer consentimento ético necessário à realização do projeto de investigação na Instituição de Acolhimento é obtido antes do início do período de estágio;
 - e. Apresentar um parecer favorável por parte de um responsável da Instituição de Acolhimento;
 - f. Participar numa reunião introdutória com o Estudante selecionado para o seu projeto, com vista a discutir o projeto e plano de trabalhos antes do início do período de estágio;

2. São deveres do Estudante:
 - a. Fornecer informações verdadeiras durante o processo de candidatura;
 - b. Apresentar prova oficial dos documentos submetidos, em caso de seleção para a atribuição da bolsa;
 - c. Respeitar as datas de início e de fim do estágio acordadas e permanecer na Instituição de Acolhimento durante toda a duração do projeto. No caso de desistência ou não-cumprimento do Regulamento, o Estudante é obrigado a devolver o valor do prémio na totalidade, perdendo também o direito à devolução da caução;
 - d. Exercer o plano de atividades do projeto de estágio a tempo inteiro, de acordo com o regime contratual do Orientador na Instituição de Acolhimento;
 - e. Elaborar um Relatório de Estágio, a ser enviado por e-mail ao Comité Executivo da ATG e ao Orientador, até um mês após o final do Estágio.



Cabe à Instituição de Acolhimento decidir se o Estudante deve fazer uma apresentação final do trabalho desenvolvido.

3. O Estudante autoriza a ATG a utilizar o seu nome e imagem, bem como as informações sobre o estágio, para divulgação nas redes sociais e outras plataformas.

4. O Estudante obriga-se a não fazer uso dos dados ou informações adquiridas durante o Estágio sem o parecer favorável prévio do Orientador, bem como a cumprir as demais obrigações previstas no Regulamento de Estágio.

Artigo 5º

Disposições finais

1. A ATG reserva-se o direito de suspender ou cancelar o pagamento do prémio a qualquer Estudante que não cumpra as disposições deste Regulamento.

2. Sem prejuízo do disposto nos Artigos 2º e 3º no que respeita aos critérios de seleção, no caso de o prémio ser financiada por uma entidade externa à ATG, a entidade pode ser consultada durante o processo de escolha dos projetos a financiar, bem como na seleção e avaliação do Estudante.

3. A ATG procurará atribuir prémios a projetos de áreas disciplinares diferentes.

Anexo - Calendarização Maria de Sousa Research Program 2023

Fase	Prazos
Período de concurso para Estudantes	3 de julho a 15 de Julho
Período de avaliação de candidaturas	15 a 17 de Julho
Entrevistas e notificação do(s) Estudante(s) selecionado(s)	17 a 25 de Julho
Desenvolvimento do Projeto de Estágio	2 semanas entre 1 de Agosto e 31 de Setembro (a combinar com o Orientador)